



**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº**

**PR 043 /2011**

Assessoria de Plenário e Distribuição

(Autoria: Mesa Diretora)

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida, à Assessoria de Plenário para análise de admissão e distribuição, observado o art. 132 do RI.

Em. 16 / 12 / 11

Itamar Pinheiro Lima  
Chefe da Assessoria de Plenário

**Fixa o valor do auxílio-alimentação e do auxílio-creche devidos aos servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL** revolve:

**Art. 1º** Os valores do auxílio-alimentação e do auxílio-creche devidos aos servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal correspondem, a partir de 1º de dezembro de 2011, a:

I – R\$ 742,00 (setecentos e quarenta e dois reais) para o auxílio-alimentação;

II – R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) para o auxílio-creche.

*Parágrafo único.* A cada dia 1º de janeiro, a Mesa Diretora fixará os valores correspondentes aos auxílios de que tratam o *caput*, com base na variação percentual anual acumulada do Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM, apurada pela Fundação Getúlio Vargas.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o art. 1º da Resolução nº 184, de 2010.

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de resolução tem por finalidade alterar os valores do auxílio-alimentação e do auxílio-creche devidos aos servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal, tendo como base os valores praticados no âmbito do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Ressalte-se que o valor ora indicado é inferior à média apurada do mesmo benefício concedido pelos seguintes órgãos CAESB, CEB, Senado Federal e Câmara dos Deputados.

O referido projeto também tem por finalidade alterar a forma de correção dos valores dos auxílios. Atualmente, esses valores são corrigidos com base no IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo. Porém, durante a negociação da pauta de reivindicações do Sindicato dos Servidores da Câmara Legislativa e do Tribunal de Contas – SINDICAL com esta Mesa, ficou acertado

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PR Nº 43 / 2011
Fls. Nº 01 RITA

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recb. em 15/12/11 às 20:25
12079
Assinatura Matrícula

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

que o índice a ser adotado a partir de 2012 seria o IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado.

Assim, certos de que nossa proposta atenda aos critérios de justiça e de isonomia, contamos com o apoio dos nobres pares em sua aprovação.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de dezembro de 2011.

  
**Deputado PATRÍCIO**  
Presidente

  
**Deputado DR. MICHEL**  
Vice-Presidente

  
**Deputado RAAD MASSOUH**  
Primeiro Secretário

  
**Deputado AYLTON GOMES**  
Segundo Secretário

  
**Deputado JOE VALLE**  
Terceiro Secretário

